



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 195/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Gonzaga MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gonzaga MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Gonzaga, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação da dotação orçamentária abaixo relacionada, para atender a execução de Convênio com o Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO URB. E OBRAS PÚBLICAS

2.06.2.60.17.511.1701.1,0954 – Construção de Poço Artesiano nos Córregos do Graipú e Simplício.

2.06.2.60.17.511.1701.1,0954.44905100 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.00,00

Art. 2.º - Como fontes de recursos para criação das dotação orçamentária acima mencionadas serão anuladas parcial ou totalmente a seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

2.06.2.31.12.361.1218.2,11220.44905100 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.00,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 19 de junho de 2008.

JÚLIO MARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei 195/2008 de 19/06/2008, foi por mim publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga (Lei 018/97), em atendimento às disposições constitucionais.

Gonzaga MG, 19 de junho de 2008.

Ana Lúcia Ferreira